



# PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE Penhora e Depósito

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove à cidade Santa Maria, propriedade de Luiz Pereira, Floreal

nesta Comarca de NHANDEARA, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência, eu, oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento a carta precatória 1000551-17, extraído dos autos de Obrigação de fazer, o lido da Comarca de Aracatuba SP N.º 1002068-48 que Cássia Ribeiro

move contra Paulo Wagner de Souza haver, após as formalidades legais, efetuado a penhora em bens de prop. do executado conforme abaixo discriminado.

UM VEICULO MONZA SL EFI cor prata, placa BQS 3228, ano/modelo 1993, a álcool, chassi nº 9BGJG11KPPB052050, Renavam 00616609574, 2 portas, estado geral regular, com um amassado do lado direito, pneus meia vida, valor estimado R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), sem reserva, documento em nome de Oliveira Ave lino da Silva.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário dos bens acima, Sr. Paulo Wagner de Souza brasilense, casado, CPF 078.476.808-07, residente no endereço acima.

que, aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumprí-lo cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito acima indicado, na forma e sob as penas de lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, oficial de justiça.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça de Diligência

[Assinatura]  
Depositário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA PEREIRA SCALON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000551-17.2019.8.26.0383 e o código 3DBC456. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRLANE APARECIDA FERREIRA, liberado nos autos em 14/05/2019 às 15:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002068-48.2016.8.26.0032 e código 572E929.